



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (**24.03.99**), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos
5 Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do
6 Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira;
7 Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena
8 Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil
9 Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco
10 Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes
11 Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
12 Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao julgamento
13 dos seguintes processos da Classe I - Feito Administrativo:
14 **PROCESSO N.º 9345/99 – 119ª Zona Eleitoral – Abreu e Lima**, no
15 qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
16 prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório Maria Margarida da
17 Silva Paulino, Isabel Cristina Cabral de Brito, José Paulo da Silva e
18 Francisco Valeriano de Almeida Filho. DECISÃO: “Unanimemente,
19 deferida a permanência dos Auxiliares, com exceção de Maria
20 Margarida da Silva Paulino, que já foi devolvida através da Portaria nº
21 28/99, de 31.01.99, tendo em vista o Decreto nº 21.267/99 do
22 Governador do Estado.”; **PROCESSO N.º 9364/99 – 85ª Zona**
23 **Eleitoral - Igarassu**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação,
24 por mais um ano, do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório
25 Anilde Izídio dos Santos Fraga, Maria Amélia da Costa Nascimento,
26 Wilani Francisca da Silva e Alda Gomes Santiago. DECISÃO:
27 “Unanimemente, deferida a permanência dos Auxiliares, com exceção
28 de Alda Gomes Santiago, que já foi devolvida através da Portaria nº
29 28/99, de 31.01.99, tendo em vista o Decreto nº 21.267/99 do
30 Governador do Estado.”; **PROCESSO N.º 9390/99 – 75ª Zona**
31 **Eleitoral – Salgueiro**, no qual o Juiz Eleitoral, que responde
32 cumulativamente pela 114ª Zona Eleitoral – Verdejante, indica a
33 servidora Luzia Pereira de Sá e Silva para responder pela Escrivania
34 Eleitoral de Verdejante, bem como solicita a requisição da servidora
35 Maria Auxiliadora da Silva, indicando-a para exercer a Chefia do
36 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição, pelo

37 prazo de um ano, contando-se da apresentação da servidora Maria
 38 Auxiliadora da Silva em Cartório. Também à unanimidade,
 39 homologada as indicações para a Escrivania e Chefia do Cartório.”;
 40 **PROCESSO N.º 9401/99 – 7ª Zona Eleitoral – Recife**, no qual o
 41 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 42 permanência da Auxiliar de Cartório Jane Rose de Freitas Santos
 43 Moraes. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”;
 44 **PROCESSO N.º 9420/99 – 100ª Zona Eleitoral – Olinda**, no qual o
 45 Juiz Eleitoral solicita a requisição de Francisco de Assis Prazeres para
 46 servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,
 47 decidiu o TRE converter o julgamento em diligência para que se oficie
 48 ao Superintendente da SUDENE. Decisão independente de acórdão.”;
 49 **PROCESSO N.º 9421/99 – 60ª Zona Eleitoral – Buíque**, no qual o
 50 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 51 permanência dos Auxiliares de Cartório Luís da Silva Almeida e
 52 Márcia Marina Azevedo Freitas. DECISÃO: “Unanimemente,
 53 deferido o pedido.”; e **PROCESSO N.º 9431/99 – 16ª Zona Eleitoral**
 54 **– Ipojuca**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a remoção do servidor do
 55 quadro deste Tribunal, Sr. Lucídio Franco Pereira, da 119ª Zona
 56 Eleitoral – Abreu e Lima, para aquela Zona, bem como indica a
 57 servidora do Tribunal de Justiça, Adriana Farias Ferraz para exercer a
 58 Chefia do Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a
 59 transferência e homologada a indicação, transformando o feito em
 60 diligência para oficiar ao Presidente do Tribunal de Justiça sobre a
 61 anuência da requisição da servidora daquele Tribunal, Adriana Farias
 62 Ferraz.” Em seguida, o Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte
 63 os nomes de Juízes e das respectivas Comarcas nas quais passarão a
 64 atuar, em cumprimento ao rodízio disposto na Resolução - TRE nº
 65 01/99: **35ª Zona Eleitoral - Bezerros**: Dr. Augusto Napoleão
 66 Sampaio Angelim; **105ª Zona Eleitoral – Caruaru**: Dr. Sérgio Paulo
 67 Ribeiro da Silva; **106ª Zona Eleitoral – Caruaru**: Dr. Felipe Augusto
 68 Gemir Guimarães; **30ª Zona Eleitoral – Gravatá**: Dr. Damião
 69 Severiano de Souza; **11ª Zona Eleitoral – Jaboatão dos**
 70 **Guararapes**: Dr. Adjar Francisco de Assis Júnior; **101ª Zona**
 71 **Eleitoral – Jaboatão dos Guararapes**: Dr. Alfredo Hermes Barbosa
 72 de Aguiar Neto; **118ª Zona Eleitoral – Jaboatão dos Guararapes**:
 73 Dr. Paulo Henrique Martins Machado; **2ª Zona Eleitoral – Recife**:
 74 Dra. Magi Lins de Azevedo; **4ª Zona Eleitoral – Recife**: Dr.
 75 Leopoldo de Arruda Raposo; **5ª Zona Eleitoral – Recife**: Antônio de
 76 Melo e Lima; **6ª Zona Eleitoral – Recife**: Dr. Adalberto de Oliveira
 77 Melo; **8ª Zona Eleitoral – Recife**: João Bosco Gouveia de Melo; **9ª**
 78 **Zona Eleitoral – Recife**: Marco Antônio Cabral Maggi; **109ª Zona**
 79 **Eleitoral – Santa Cruz do Capibaribe**: Dr. João Ismael do
 80 Nascimento Filho; **71ª Zona Eleitoral – Serra Talhada**: Dra. Maria




81 Eliane Cabral Campos Carvalho; **18ª Zona Eleitoral – Vitória de**
82 **Santo Antônio:** Edson José de Andrade Coutinho; Goiana e Palmares
83 permanecem inalteradas. Continuando, o Des. Presidente concedeu a
84 palavra ao Juiz Trezena Patu, que apresentou proposta elaborada pela
85 AMEPE – Associação dos Magistrados de Pernambuco, de alteração
86 da Resolução - TRE nº 01/99, no sentido de modificar de dois para um
87 ano o período de rodízio de Juízes, sendo discutida a proposta, ficando
88 sobrestada a discussão até que o Dr. Ruy Patu apresente Minuta de
89 alteração da mencionada Resolução. Dando continuidade, o Des.
90 Presidente concedeu a palavra ao Juiz José Paes de Andrade, que
91 trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito:
92 **PROCESSO Nº 1465/98 - Classe XVII - Diversos (Prestação de**
93 **Contas – Pedido de Reconsideração) - Recife**, no qual José Inácio
94 Cassiano de Souza, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº
95 11130, pelo PPB (Coligação “União para Crescer”), encaminha
96 prestação de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
97 “Unanimemente, decidiu o TRE rejeitar o pedido de reconsideração
98 apresentado pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, José
99 Inácio Cassiano de Souza.” Dando continuidade, o Juiz Mário Gil
100 usou da palavra para elogiar o Des. Presidente a respeito da decisão
101 acerca do rodízio de Juízes, e registrar a presença, em plenário, do Dr.
102 Edson Miranda. Em seguida, o Des. Presidente propôs e o Tribunal
103 aprovou, à unanimidade, um voto de Congratulações ao novo
104 Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª
105 Região, estendendo-se tais elogios ao Dr. Francisco Falcão,
106 comunicando-se tal moção aos Magistrados, tendo o Ministério
107 Público Eleitoral se associado à homenagem. Finalizando, o Juiz
108 Relator fez a leitura do acórdão do Processo Nº 1465/98 (Pedido de
109 Reconsideração), publicando-o em Sessão. Nada mais havendo a
110 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
111 Sônia Galvão, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que
112 lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

